

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/75.

Súmula:- dá nova redação aos anexos I e II da lei Municipal nº 97/73, alterada pela Resolução nº 03/74.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que, este Poder - Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei: -

- 1 - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.
- 2 - Considerando, determinações imposta pelo artigo 4º da lei Municipal nº 97/73, de 20 de novembro de 1.973, que evidência: " Fica o Sr. Presidente obrigado juntamente com os demais membros, estabelecer os reajuste dos Vencimentos e Remunerações/ anualmente, para vigor sempre no início de cada exercício financeiro.

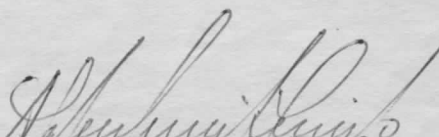
RESOLVE:

Artigo - 1º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da Lei Municipal nº 97/73, Suplementada pela Resolução nº 03/74.

CARGO	SÍMBOLO/PADRÃO	VALOR
Diretor Secretaria	CC2	2.600,00
Tesoureiro	VII	1.600,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.100,00

Artigo - 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-Mt.-  
em 02 de dezembro de 1.975.

  
Abelardo Xavier de Macedo  
Presidente.

2600  
5200  
2600  
3120

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/75.

Súmula:- dá nova redação aos anexos I e II da lei Municipal nº 97/73, alterada pela Resolução nº 03/74.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que, este Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei: -

- 1 - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí.
- 2 - Considerando, determinações imposta pelo artigo 4º da lei Municipal nº 97/73, de 20 de novembro de 1.973, que evidência: " Fica o Sr. Presidente obrigado juntamente com os demais membros, estabelecer os reajuste dos Vencimentos e Remunerações/ anualmente, para viger sempre no início de cada exercício financeiro.

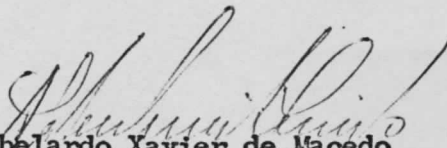
RESOLVE:

Artigo - 1º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da Lei Municipal nº 97/73, Suplementada pela Resolução nº 03/74.

CARGO	SÍMBOLO/PADRÃO	VALOR
Diretor Secretaria	CC2	2.600,00
Tesoureiro	VII	1.600,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.100,00

Artigo - 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-Mt.-  
em 02 de dezembro de 1.975.

  
Abelardo Xavier de Macedo  
Presidente.

Handwritten calculation:  
2600  
5200  
2600  
3120